



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-
1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

DECRETO Nº 09 de 25 de fevereiro 2011.

“Unificação de lotes de terreno urbano que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a **Sr. José Luiz Lemes**, brasileiro, lavrador, portador do CPF 739.443.436-20, no município de Espírito Santo do Dourado/MG, a unificação das Matrículas, 3.843 com área de 160.00 metros quadrados e Matrícula 11.816 com área de 200.25 metros quadrados, que passa a formar um só imóvel com área total de 360.25 metros quadrados.

Segue memorial descritivo da totalidade unificada:

Um imóvel urbano, situado à **Rua Deputado Hugo Aguiar**, localizado na cidade de Espírito Santo do Dourado-MG, sem benfeitorias, com área de 160.00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 3.843 e área de 200.25 metros quadrados, objeto da matrícula nº 11.816, que passará a formar um único imóvel com área total de 360.25 metros quadrados, e possui as seguintes dimensões e confrontações; Tem início no vértice D situado junto à Rua Deputado Hugo Aguiar segue acompanhando o alinhamento da mesma, numa distância de 14.20 metros, até vértice E, deflete à esquerda segue acompanhando um muro confrontando com Adão Ferreira do Prado, extensão de 12.60 metros, até vértice F, defletimos à direita continua acompanhando o muro confrontando com Adão Ferreira do Prado, por 11.70 metros, até o vértice H, situado junto à Rua Joaquim Pereira do Prado, defletimos à esquerda segue pelo alinhamento da referida rua, por 8.40 metros, até vértice A, defletimos à esquerda segue acompanhando um muro confrontando com Domingos Moreira, extensão de 14.70 metros, até vértice B, continua acompanhando o muro confrontando com Domingos Moreira, numa distância de 8.40 metros, até o vértice C, defletimos à esquerda segue acompanhando muro confrontando com uma propriedade da Prefeitura Municipal, por 22.70 metros, até encontrar vértice D, ponto de onde partiu e teve fim esta confrontação.

Art. 2º - A planta de situação e o memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro agrônomo: Raimundo Teófilo Leite, CREA –MG 73508/D. ficam fazendo parte integrante ao presente decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado / MG, 25 de Fevereiro de 2011.

Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal

